



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal				Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia									
Localidade						Código Postal			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigável do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.									

B. Representante									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					

C. Pedido									
Venho requerer o pagamento em prestações do montante apurado no âmbito do processo abaixo identificado: [nos termos do artigo 86.º e 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e no artigo 42.º da Lei Geral Tributária , na sua redação atual]									
Processo n.º				Montante (€)			N.º de prestações		
Motivo									



Garantia (caso o executado preste garantia idónea ou requeira a sua isenção)

a)

De acordo com o [n.º 1 e n.º 3 do artigo 199.º do Código do Processo e Procedimento Tributário](#) e o [artigo 52.º da Lei Geral Tributária](#), terá de apresentar garantia idónea para suspender o processo de execução fiscal, ou requerer a sua isenção.

b)

É dispensada a prestação de garantia para dívidas em execução fiscal de valor inferior a €5.000,00 para pessoas singulares, ou €10.000,00 para pessoas coletivas, nos termos do [artigo 5.º e do artigo 198.º do Código do Processo e Procedimento Tributário](#).

Tipos de garantia

Consiste em garantia bancária, caução, seguro-caução ou qualquer meio suscetível de assegurar os critérios do exequente.

Valor (€)

Descrição

Nota: Valor da Garantia = (valor da quantia exequenda, juros de mora e custas judiciais) acrescido de 25%.

D. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.
A falta destes elementos será motivo para indeferimento do plano de prestações.

☐

1. Recibo de vencimento (último) *

Ou

☐

1. Comprovativo de pensão (último)*

Ou

☐

1. Certidão/ Declaração emitida pela Segurança Social indicando que não tem qualquer rendimento*

Ou

☐

1. Declaração de situação de desemprego/rendimento social de inserção (última)*

☐

2. Declaração de rendimentos (IRS/ IRC) entregue (última)*

Ou

☐

2. Certidão/ Declaração emitida pelas finanças indicando que não tem dívidas*

☐

3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐

3.1

☐

3.2

E. Observações

a)

O pagamento em prestações é autorizado desde que se verifique que o executado pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a um quarto da unidade de conta (€25,50) no montante da autorização.

b)

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



F. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

G. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data